



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 101/2006



MENSAGEM Nº 87/2006

RECEBIDA EM: 14 de agosto de 2006.

Nº DO PROJETO: 101/2006

SÚMULA: Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o Exercício de 2006, constante da Lei nº 2479, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, alterada pela Lei nº 2567/2005.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 14 de agosto de 2006.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: Aldir Vendruscolo – PFL

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 17 de agosto de 2006.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmor Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de agosto de 2006.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmor Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de agosto de 2006.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 427/2006

Lei nº 2665, de 23 de agosto de 2006.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3856, do dia 31 de agosto de 2006.

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI EDIÇÃO 3856

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2006



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.865, DE 23 DE AGOSTO DE 2006

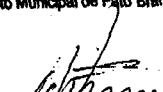
Altera o Anexo I – Ações prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o exercício de 2006, constante da Lei nº 2.479, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, alterada pela Lei nº 2.567/2005.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.479, de 19 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 2.567, de 19 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescido das metas anexas à presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei nº 2.479, de 19 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 2.567, de 19 de dezembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de agosto de 2006.


ROBERTO VIGANO

Prefeito Municipal.

Anexo-I

Ano: 2006

Órgão:	Unidade:	Quantidade	Un. Medida	Valor
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Programa Governo:	6 - Planejamento Governamental			
Objetivo:	Coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento.			
Meta/Produto:	Meta: 04.02.04.122.0000.0110 - Aquisição de terreno através de permuta			
Produto:	Terreno			

Total Meta:	1	30.000,00
		30.000,00

Ano: 2006

Órgão:	Unidade:	Quantidade	Un. Medida	Valor
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
Programa Governo:	16 - Manutenção de Serviços Públicos			
Objetivo:	Conjunto de ações que objetivam a prestação de serviços públicos tais como, construção de ciclovias, construção de galerias pluviais, manter e ampliar a sinalização horizontal e vertical; construir e conservar praças, jardins e trevos incluindo plantio de flores, árvores, ramoção e poda; manter e ampliar os			
Meta/Produto:	Meta: 06.03.15.451.0016.0016 - Aquisição de caminhão coletor de lixo			
Produto:	Caminhão			

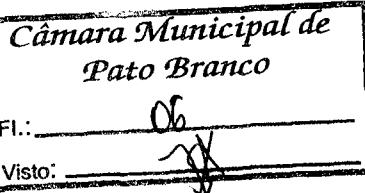
Total Meta:	1	230.000,00
		230.000,00

Câmara Municipal de	
Pato Branco	
08	<i>[Signature]</i>
Fl.:	<i>[Signature]</i>
Visto:	<i>[Signature]</i>



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 101/2006

Súmula: Altera o Anexo I – Ações prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o exercício de 2006, constante da Lei nº 2.479, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, alterada pela Lei nº 2.567/2005.

Art 1º. O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.479, de 19 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 2.567, de 19 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescido das metas anexas à presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei nº 2.479, de 19 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 2.567, de 19 de dezembro de 2005.





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N°. 101/2006

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamento analisou o **Projeto de Lei n°. 101/2006**, o qual busca autorização legislativa para alterar o anexo I – Ações Prioritárias, funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o **Exercício de 2006**, constantes da Lei n°. 2.479 - **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**, alterada pela Lei n°. 2.567/2005.

Objetiva o Executivo Municipal incluir item para aquisição de através de permuta, alterando assim as Diretrizes Orçamentárias para 2006, bem como adequando o PPA e o orçamento. (projetos em trâmite)

Encontra-se a matéria legalmente amparada pela Lei Federal n°. 4.320/64 e pela Constituição Federal e dentro do que disciplina a lei e as normas que regem as alterações orçamentárias.

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação normal da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 16 de agosto de 2006.

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
Presidente

ALDIR VENDRUSCOLO
Relator

MÁRCIA FERNANDES DE C. KOZELINSKI
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 101/2006

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar o **Projeto de Lei nº. 101/2006**, que altera o anexo I – Ações Prioritárias, funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o **Exercício de 2006**, constantes da Lei nº. 2.479 Lei de Diretrizes Orçamentárias – **LDO**, alterada pela Lei nº. 2.567/2005.

O executivo através do projeto em apreço pretende alterar e acrescer na programação para o exercício de 2006 aquisições de terreno através de permuta.

A meta a ser inclusa é do órgão:

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 2 – Departamento de Administração e Planejamento

Programa de Governo: 6 – Planejamento Governamental

Meta – **04.02.04.122.0006.0110 – Aquisição de terreno através de permuta**, acrescendo um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Neste sentido também, se encontra em trâmite o Projeto nº. 100/2006 que altera o anexo I do Plano Plurianual para 2006/2009, bem como o projeto nº 88/2006 que abre crédito especial ao orçamento vigente, para a execução de tal despesa.

A matéria encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4320/64 e Art. 165 da Constituição Federal, estando apta a seguir seus trâmites normais.

É o parecer S.M.J.

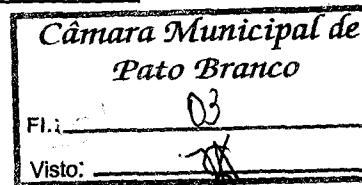
Pato Branco, 15 de agosto de 2006.


Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORIA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



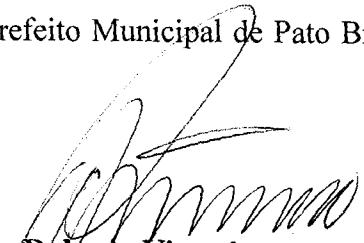
MENSAGEM N° 87/2006

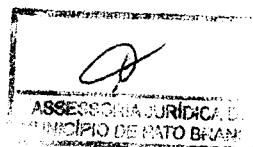
Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que propõe seja alterado o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, Lei nº 2.479 de 19 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 2.567 de 19 de dezembro de 2005, tendo em vista a Lei nº 2.639 de 26 de junho de 2006 que autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel, para tanto há a necessidade da abertura nos instrumentos orçamentários de previsão para o pagamento da quantia pertinente a diferença dos imóveis permutados.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná em,
10 de agosto de 2006.

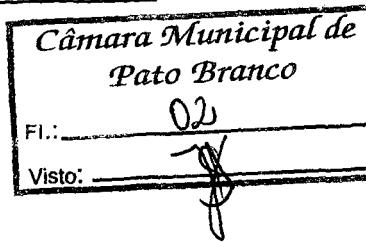

Roberto Viganó
 Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 101/2006

Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas Para o Exercício de 2006, constante da Lei nº 2.479, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, alterada pela Lei nº 2.567/05.

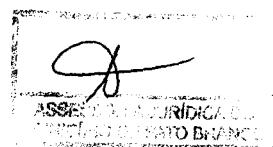
Art. 1º - O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.479 de 19 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 2.567 de 19 de dezembro de 2005 passa a vigorar acrescido das metas anexas ao presente projeto de lei.

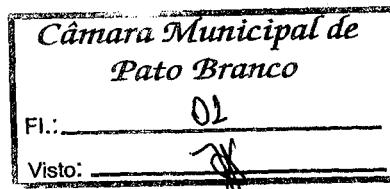
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei 2.479, de 19 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 2.567 de 19 de dezembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2006.



Roberto Viganó
Prefeito Municipal





Anexo-I

Ano: 2006

Orgão:	Quantidade	Un. Medida	Valor
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Programa Governo: 6 - Planejamento Governamental			
Objetivo: Coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento.			
Meta/Produto: Meta: 04.02.04.122.0006.0110 - Aquisição de terreno através de permuta			
Produto: Tereno			
	1		30.000,00
Total Meta:	1	Global	30.000,00

Ano: 2006

Orgão:	Quantidade	Un. Medida	Valor
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
Programa Governo: 16 - Manutenção de Serviços Públicos			
Objetivo: Conjunto de ações que objetivam a prestação de serviços públicos tais como, construção de ciclovias, construção de galerias pluviais, manter e ampliar a sinalização horizontal e vertical; construir e conservar praças, jardins e trevos incluindo plantio de flores, árvores, remoção e poda; manter e ampliar os			
Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0016.0015 - Aquisição de caminhão coleto de lixo			
Produto: Caminhão			
	1		230.000,00
Total Meta:	1	Und	230.000,00